



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 839:

Aumenta com um lugar de copista o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Ourique.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo do Reino Unido notificado que, sob determinadas reservas, passarão a aplicar-se nas ilhas de Guernsey e de Jersey as disposições da Convenção sobre circulação rodoviária, assinada em Genebra em 19 de Setembro de 1949.

Declaração:

Autoriza a transferência de várias verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 840:

Manda emitir e pôr em circulação em todas as províncias ultramarinas selos postais comemorativos dos VI Congressos Internacionais de Medicina Tropical e de Paludismo.

Declaração:

Autoriza a transferência de duas verbas dentro do orçamento de receita e despesa privativo da missão geodográfica da Guiné.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 16 839

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do ar-

tigo 82.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja aumentado com um lugar de copista o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Predial de Ourique.

Ministério da Justiça, 20 de Agosto de 1958. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 31 de Julho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 1.º

Gabinete do Ministro

Artigo 9.º «Encargos administrativos»:

N.º 1) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Da alínea a) «Despesas relativas à elaboração do Código Civil, autorizada pelo Decreto-Lei n.º 33 908, de 4 de Setembro de 1944, e bem assim ao estudo, redacção e outros encargos com projectos de lei» — 5.408\$00

Para a alínea b) «Despesas de carácter eventual» + 5.408\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Agosto de 1958. — Pelo Chefe da Repartição, *Joaquim Barradas Nunes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo do Reino Unido notificou, em 28 de Maio de 1958, o secretário-geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, de que, sob determinadas reservas, passarão a aplicar-se nas ilhas de Guernsey e de Jersey as disposições da Convenção sobre circulação rodoviária, assinada em Genebra em 19 de Setembro de 1949.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 25 de Julho de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 6 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Serviços externos da Direcção-Geral

Artigo 33.º «Encargos das instalações»:

Do n.º 1) «Rendas de casa» — 100.000\$00

Para o n.º 2) «Custeio das casas que são propriedade do Estado» + 100.000\$00

Artigo 34.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda» — 55.000\$00

Do n.º 3) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» — 15.000\$00

Para o n.º 2) «Seguros de pessoal contra acidentes, invalidez, desemprego e outros» + 70.000\$00

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Agosto de 1958. — O Chefe da Repartição, *Sabino Teixeira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 16 840

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, sejam emitidos e postos em circulação em todas as províncias ultramarinas selos postais comemorativos dos VI Congressos Internacionais de Medicina Tropical e de Paludismo, com as dimensões de 30 mm X 30 mm, tendo por motivo plantas medicinais, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

Cabo Verde:

250 000 da taxa de 3\$ (*Aloë Vera*), castanho, verde-
-piteira, verde-escuro, amarelo, laranja, encarnado e lilás.

Guiné:

200 000 da taxa de 5\$ (*Maytenus Senegalensis*), castanho, encarnado, verde-escuro, verde-acinzentado, castanho-escuro e canela-claro.

S. Tomé e Príncipe:

200 000 da taxa de 5\$ (*Cassia Occidentalis*), verde-claro, verde-escuro, amarelo, laranja, castanho, castanho-escuro, verde e encarnado.

Angola:

750 000 da taxa de 2\$50 (*Securidaca Longipedunculata*), castanho, encarnado, verde-claro, verde-escuro, vermelho-gerânio, amarelo-grão e castanho-avermelhado.

Moçambique:

800 000 da taxa de 1\$50 (*Strophanthus Grandiflorus*), castanho, encarnado, verde-claro, verde-escuro, vermelho-acastanhado, grenat e salmão-acinzentado.

Estado da Índia:

300 000 da taxa de 5 tangas (*Holarrhena Antidysenterica*), castanho, verde-claro, verde-escuro, encarnado e cinzento.

Macau:

500 000 da taxa de 20 avos (*Cinnamomum Camphora*), castanho, verde-claro, verde-escuro, castanho-escuro, rosa e encarnado.

Timor:

200 000 da taxa de 32 avos (*Calophyllum Inophyllum*), castanho, verde-claro, verde-escuro, amarelo, castanho-claro, encarnado e azul-claro.

Ministério do Ultramar, 20 de Agosto de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Carlos Abecasis*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Declara-se que, por despacho ministerial de 5 de Agosto de 1958, foram autorizadas, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, as seguintes transferências de verbas inscritas no orçamento de receita e despesa privativo da missão geoidrográfica da Guiné, publicado no *Diário do Governo* n.º 297, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1957:

Da rubrica do artigo 2.º «Despesas com o material» para a rubrica do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 30.000\$00

Da rubrica do artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» para a rubrica do artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 20.000\$00

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 7 de Agosto de 1958. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.